1



PORTARIA COREN-ES Nº 267/2021

Revoga Portaria Coren-ES nº 319/2019 e designa Fiscais Titular e Suplente do contrato vinculado ao PAD nº 4056/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessora de Planejamento e Gestão nº 1797/2021, emitido em 03/11/2021;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

 I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;



- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1° - Designar as funcionárias Nayara Miranda Alves Vieira Zacché, matrícula n° 359, como Fiscal Titular, e Daniely Paiva Reinholz, matrícula n° 303, como Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD n° 4056/2019, referente à contratação da empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo, CNPJ n° 07.340.993/0001-90, especializada no agenciamento de passagens aéreas.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	N° 4056/2019
Analista de Contratos	Portaria Coren-ES nº 191/2020

- Art. 2º Dê ciência aos interessados;
- **Art. 3º** Autue-se no processo;
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren/ES nº 319/2019.

Vitória (ES), 05 de novembro de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira Coren-ES nº. 105712-ENF Conselheira Presidente Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos Coren-ES nº. 41445-ENF Conselheira Secretária